

Círculos de leitura em ambientes prisionais: teoria, prática e desafios

Círculos de lectura en ambientes penitenciarios: teoría, práctica y desafíos.

Pedro Henrique Elias de Albuquerque

Universidade de Brasília – Distrito Federal – Brasil

Resumo: Os círculos de leitura representam uma metodologia pedagógica que transforma a experiência leitora em um processo dialógico e coletivo. No contexto prisional, essa prática ganha relevância por possibilitar aos internos a construção de significados e a resignificação de suas trajetórias. No entanto, sua implementação enfrenta desafios significativos, que vão desde a censura na seleção de obras literárias até restrições estruturais e institucionais, dificultando o acesso efetivo à literatura. Além disso, muitas vezes, a leitura no cárcere é tratada de forma instrumental, reduzindo-se a um requisito burocrático para a remição de pena, sem garantir um envolvimento real dos internos com os textos. Diante dessas dificuldades, este artigo discute a importância dos círculos de leitura nos presídios, analisando suas fundamentações teóricas, as barreiras para sua execução e seu impacto na formação crítica e humanizadora. Conclui-se que, apesar dos entraves impostos pelo sistema prisional, os círculos de leitura permanecem como um espaço de resistência e transformação, proporcionando aos privados de liberdade um meio de reflexão, expressão e reconstrução subjetiva.

Palavras-chave: Círculos de Leitura. Literatura no Cárcere. Educação Prisional. Ressocialização. Mediação Literária.

Resumen: Los círculos de lectura representan una metodología pedagógica que transforma la experiencia lectora en un proceso dialógico y colectivo. En el contexto penitenciario, esta práctica adquiere relevancia al permitir a las personas privadas de libertad la construcción de significados y la resignificación de sus trayectorias. No obstante, su implementación enfrenta desafíos significativos, que van desde la censura en la selección de obras literarias hasta restricciones estructurales e institucionales, lo que dificulta el acceso efectivo a la literatura. Además, muchas veces la lectura en el encierro se trata de manera instrumental, reduciéndose a un requisito burocrático para la remisión de la pena, sin garantizar un verdadero compromiso de los internos con los textos. Ante estas dificultades, este artículo discute la importancia de los círculos de lectura en los centros penitenciarios, analizando sus fundamentos teóricos, las barreras para su ejecución y su impacto en la formación crítica y humanizadora. Se concluye que, a pesar de los obstáculos impuestos por el sistema penitenciario, los círculos de lectura siguen siendo un espacio de resistencia y transformación, proporcionando a las personas privadas de libertad un medio de reflexión, expresión y reconstrucción subjetiva.

Palabras clave: Círculos de Lectura. Literatura en la Cárcel. Educación Penitenciaria. Resocialización. Mediación Literaria.

1 Introdução

O sistema prisional brasileiro é historicamente caracterizado por obstáculos estruturais e sociais que dificultam a ressocialização dos internos. Fatores como a superlotação, as condições precárias, o não cumprimento dos direitos humanos básicos e os poucos programas educacionais que ultrapassam os muros das prisões são insuficientes para promover a reintegração social desse grupo. Nesse contexto, a educação assume um papel essencial, não apenas como um direito garantido pela Constituição Federal (CF/88), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e outros documentos oficiais, mas também como uma ferramenta que contribui para a transformação desse público. Dentro do espaço prisional, a modalidade oferecida é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que visa atender às necessidades específicas dos indivíduos que estão privados de liberdade.

O ensino de Língua Portuguesa, e sua respectiva literatura, enfrenta dificuldades que perpassam as barreiras físicas e institucionais, pois a formação acadêmica dos internos é, em grande parte, marcada pela evasão escolar e pelo analfabetismo funcional, o que dificulta a assimilação da leitura textual e da escrita. Além disso, a ausência de uma cultura literária desenvolvida e a desmotivação oriunda do fracasso escolar contribuem para a resistência ao aprendizado formal. Dessa maneira, o professor, ao trabalhar com textos literários, encontra-se diante de um grande desafio: tornar a leitura significativa e acessível. Faz-se, assim, necessária a utilização de estratégias que contextualizem a literatura na realidade dos internos, de maneira que eles consigam fazer conexões entre o texto literário e as suas vivências dentro e fora daquele ambiente.

Nesse cenário, a mediação de leitura surge como uma peça essencial para estimular o pensamento crítico, ampliar os repertórios culturais e contribuir para a ressignificação da experiência dos internos. A leitura, em ambientes de restrição de liberdade, assume múltiplos papéis, ultrapassando o caráter instrumental e se configurando como uma

forma de refletir, de se expressar e se conectar individualmente e coletivamente. É por meio dela que os internos adquirem a possibilidade de se reconhecerem em narrativas, questionarem suas realidades e imaginarem futuras possibilidades de existência, o que evidencia seu papel essencial na formação do ser humano. Todavia, sua implementação ainda enfrenta alguns desafios significativos, que vão desde a limitação do acervo físico até as questões relacionadas aos agentes de segurança pública.

Atuando há sete anos como professor da educação básica na Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sendo dois dentro do sistema prisional, pude vivenciar de perto as dificuldades e as possibilidades da prática pedagógica nesse ambiente. Assim, os tópicos explorados no artigo não se limitam a um olhar puramente teórico acerca dos círculos de leitura, mas também refletem minha experiência cotidiana ao lidar com os entraves impostos pelo sistema e as potencialidades que a literatura atinge ao ser conectada com os internos.

Diante disso, este artigo visa discutir a aplicação dos círculos de leitura dentro de ambientes de restrição de liberdade, abordando três tópicos. No primeiro, serão apresentadas fundamentações teóricas dessa metodologia, explorando a proposta pedagógica de Rildo Cosson e a sua concepção da leitura como uma prática social. No segundo, haverá uma discussão acerca das perspectivas teóricas e legais que baseiam a prática de leitura no cárcere, dando ênfase à literatura como um direito humano e um instrumento que corrobora para a ressocialização destes internos. Por fim, no terceiro, serão problematizados os desafios encontrados recorrentemente na implementação dos círculos de leitura, por meio da análise das barreiras estruturais, pedagógicas e institucionais que impactam sua aplicação no sistema prisional.

2 Círculos de leitura: explorando a prática integrativa proposta por Rildo Cosson

Os círculos de leitura representam uma estratégia pedagógica que valoriza o ato de ler como

um processo social, permitindo que os participantes desenvolvam diversas habilidades por meio da ligação com o texto e com os demais participantes. Destoando das metodologias tradicionais, em que “a leitura começa com o autor que expressa em um algo (texto) que será assimilado pelo leitor em determinadas circunstâncias (contexto)” (COSSON, 2023, p. 37), o círculo de leitura busca inovar, propondo um espaço de diálogo, em que os sentidos do texto são construídos de forma coletiva.

Rildo Cosson (2023) propõe um modelo estruturado a partir da leitura como prática social. Para ele, a leitura não deve ser vista como um simples exercício de decodificação de palavras, mas sim como uma atividade que envolve experiências, afetos e interações, o que reforça o seu caráter essencialmente dialógico:

Ler é um diálogo com o passado que cria vínculos, estabelece laços entre leitor e o mundo e os outros leitores. Por meio da leitura, tenho acesso e passo a fazer parte de uma comunidade, ou melhor, das várias comunidades de leitores, porque na leitura nunca estou sozinho, antes acompanhado de outros tantos leitores que junto comigo determinam o que vale a pena ser lido, como deve ser lido e, no seu limite, em que consiste o próprio ato de ler. A leitura é, assim, um processo de compartilhamento, uma competência social. (COSSON, 2023, p. 36).

Nota-se que Cosson (2023) enfatiza a leitura como um ato social e coletivo, onde não há um isolamento do leitor, posto que este sempre estará em um diálogo constante com o passado e com as perspectivas de outros leitores, o que evidencia as influências de pensadores como Paulo Freire, quando se refere à emancipação do indivíduo, e Mikhail Bakhtin, no que diz respeito ao dialogismo e à construção coletiva de sentidos. O ato de ler não apenas constrói significados individuais, mas também busca inserir o leitor em comunidades interpretativas que compartilham referências, valores e formas de leitura. Dessa maneira, a leitura torna-se um espaço dialógico, que fomenta a construção coletiva de sentidos, reforçando sua função como uma prática social integrativa.

Para propor o seu modelo de círculo de leitura, o autor utiliza como base as contribuições de Harvey Daniels (2002) sobre o tema. O círculo de literatura de Daniels é conceituado por Cosson como uma “atividade de leitura independente em que grupos de alunos se reúnem para discutir a leitura de uma obra” (COSSON, 2023, p. 140). Nesse modelo, há uma ênfase na autonomia dos leitores, permitindo que cada pequeno grupo defina o ritmo da leitura; determine funções para cada participante, a fim de organizar melhor a discussão; e conduza o debate sem a necessidade de uma interferência direta do professor. Essa metodologia promove o engajamento dos alunos com a literatura, transformando a literatura em um processo dinâmico e significativo, com base no diálogo e na construção compartilhada do sentido do texto.

A proposta de Cosson converge em muitos pontos com a de Daniels (2002), pois ambos tratam a literatura como um processo social, baseado no compartilhamento de visões e na construção coletiva de sentidos. Enquanto Cosson molda seus círculos de leitura como um espaço de interação dialógica, focando na apropriação do texto pelos leitores por intermédio de uma mediação de leitura, Daniels traz uma perspectiva que valoriza mais a autonomia dos estudantes, incentivando as discussões colaborativas e a divisão de funções dos participantes. Apesar da diferença de perspectivas, a leitura, nos dois casos, deixa de ser um ato individual e passa a ser um espaço de troca coletiva.

No último capítulo de *Círculos de leitura e letramento literário* (2023), Cosson confere ao leitor um detalhamento de sua proposta acerca dos círculos literários. Ele inicia diferenciando os tipos de círculos, classificando-os em relação ao nível de planejamento e autonomia dos participantes. Enquanto o círculo estruturado segue um roteiro rígido, o semiestruturado combina um grau moderado de mediação com maior liberdade interpretativa. Já o modelo aberto prioriza a autonomia dos leitores, permitindo uma condução espontânea das discussões.

Posteriormente, o autor debate sobre a fase de preparação, momento essencial para o bom

funcionamento da atividade. Nesse momento, ocorre a seleção das obras literárias, onde o mediador deve considerar os objetivos e os interesses dos participantes, previamente expostos, para que a escolha dos textos seja relevante para o grupo. Além disso, é necessário mapear a disposição dos participantes por meio de um estudo de seus perfis, a fim de favorecer a participação coletiva. Por fim, Cosson enfatiza a necessidade de sistematizar as atividades, assegurando que o círculo de leitura ocorra de forma organizada e fluida.

Com o planejamento bem delimitado, o mediador pode seguir para a execução, que é dividida em três fases: o ato de ler, seja de forma individual, em duplas, coletivamente ou em voz alta pelo mediador; o compartilhamento, momento dialógico em que os participantes comentam suas impressões sobre o texto e relacionam a leitura com as suas vivências; e o registro, que não se restringe à escrita tradicional, podendo ser, por exemplo,

Desde o bem conhecido diário de leitura até um gráfico com todos os personagens ou uma linha do tempo para a história no caso de narrativas, relatórios de leitura que podem ser escritos ou veiculados por meio de vídeos, organização de uma performance ou evento, como um coro falado ou um sarau, um júri simulado, reescrituras de finais diferentes, deslocamento da obra para outros tempos e espaços, aproveitamento das várias possibilidades do fandom e do RPG para ampliar alguns elementos da obra, memorização da história para ser contada e outras tantas estratégias didáticas. (COSSON, 2023, p. 172).

Essa etapa, além de reforçar a relação entre os leitores e os textos literários, permite que os participantes desenvolvam um olhar crítico acerca do processo de leitura e expressem a sua criatividade de maneira mais livre, elemento que era completamente desacreditado pela abordagem tradicional.

Findando a trilha metodológica, o teórico ressalta a importância da avaliação, por ser uma etapa fundamental para compreender o impacto do círculo de leitura nos participantes. Deve-se atentar para o fato de que a avaliação, aqui, não diz respeito à realização de provas ou à medição do desempenho

individual, mas sim de uma ferramenta de reflexão acerca do engajamento dos participantes, da qualidade das interações e dos obstáculos encontrados ao longo do processo. Cosson reflete que “essa avaliação pode focar as fases do compartilhamento, o processo de seleção das obras ou qualquer outro aspecto que permita o aprimoramento das ações do grupo” (COSSON, 2023, p. 173), o que evidencia o papel da avaliação como uma forma de aperfeiçoar a prática e fortalecer o engajamento dos leitores.

Em suma, é possível compreender que os círculos de leitura propostos por Cosson configuram-se como uma alternativa metodológica que transforma a relação entre texto, leitor e comunidade por meio de processos dialógicos, que priorizam a construção coletiva de sentidos do texto literário. Ao estruturar a leitura como uma prática social, essa metodologia subverte a visão tradicional e, por vezes, superficial da literatura e fortalece o engajamento dos participantes, concretizando os círculos de leitura como espaços de interação, reflexão e valorização da experiência literária.

3 Os círculos de leitura no cárcere: perspectivas teóricas e legais

Antônio Cândido argumenta, em *O direito à literatura* (1995), que a literatura, além de ampliar o repertório cultural, desempenha um papel essencial na humanização do indivíduo, pois, ao entrar em contato com ela, o sujeito passa a conhecer outras visões de mundo, desenvolvendo empatia, senso crítico e alteridade. O crítico afirma que a “literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante” (CÂNDIDO, 1995, p. 180), o que reforça seu papel fundamental na formação do sujeito, ao permitir que o indivíduo amplie sua percepção do outro e compreenda, de forma mais profunda, a realidade em que está inserido.

Dessa maneira, ao enxergarmos a literatura como um direito fundamental, devemos compreender que o contato com a ficção possibilita ao indivíduo

experimentar outras realidades, compreender diferentes contextos e exercitar a fabulação. Ao se colocar no lugar do outro por meio das narrativas, o leitor aprimora sua compreensão e empatia, tornando-se mais sensível às complexidades humanas. Esse fator é relevante quando nos referimos aos ambientes de restrição de liberdade, onde a literatura age como uma ponte entre o interno e o mundo exterior, possibilitando uma forma de reconstrução subjetiva. Mais do que um pretexto para assuntos educacionais, a literatura se estabelece como um direito essencial à dignidade humana, pois permite que os internos se reconheçam nas narrativas, ressignifiquem suas experiências e planejem novas possibilidades para o futuro.

Ao incentivar o compartilhamento de reflexões e interpretações, os círculos de leitura garantem que a literatura cumpra sua função civilizatória, conforme defendido por Antônio Cândido (1995). Para o autor, a literatura é um elemento essencial na formação do ser humano, pois amplia sua visão de mundo, desenvolve a empatia e fortalece sua capacidade de compreender a si mesmo e ao outro.

No ambiente prisional, os círculos de leitura possibilitam não apenas a ressignificação das experiências dos internos, como também oferecem um meio para que projetem novas possibilidades para o futuro. Consolidando-se como um instrumento de formação humana, essa iniciativa reafirma a literatura como um direito fundamental à dignidade e contribui para a superação do distanciamento da cultura escrita. Dessa forma, os círculos de leitura assumem um papel ainda cada vez mais relevante ao criarem um espaço de mediação e troca, onde os participantes constroem os sentidos de maneira coletiva e estabelecem vínculos não apenas com a literatura, mas também entre si.

Além dos fatores humanizadores e pedagógicos, os círculos de leitura se inserem, mesmo que de maneira indireta, nos documentos oficiais referentes às políticas educacionais voltadas à população prisional, que reconhecem a educação como um direito fundamental dos indivíduos. A Constituição Federal de 1988 (CF/88), no artigo 205,

estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado e assegura o acesso ao conhecimento como uma forma de promover a cidadania e o desenvolvimento humano. Seguindo o mesmo viés, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) reforça essa visão ao promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) adequada às condições do educando. Assim, torna-se perceptível o caráter inclusivo desses documentos, ao reconhecerem a necessidade de garantir o acesso à educação para aqueles que se encontram em privação de liberdade.

Há também a Resolução CNE/CEB nº 2/2010, que regulamenta a educação em ambientes de restrição de liberdade e determina que as atividades educativas desses locais devem ultrapassar a escolarização formal, de maneira que abranjam as práticas culturais e de incentivo à leitura. Essa visão dialoga diretamente com a proposta dos círculos de leitura dos círculos de leitura, os quais, ao estimularem o diálogo e a mediação literária, fortalecem a ampliação da formação educacional dos internos de maneira significativa.

É necessário, também, citar a Resolução Nº 391 de 10/05/2021, que define as regras para o reconhecimento da remição de pena por meio da participação dos internos em atividades educativas. Dessa forma, os internos conseguem remir suas penas por meio da frequência escolar e dos programas de remição de pena pela leitura previstos por cada estado. Todavia, se por um lado essa política incentiva o acesso à educação e à leitura dentro do sistema prisional, por outro, não garante a formação de leitores críticos e reflexivos. A leitura superficial, voltada apenas para o cumprimento de processos burocráticos esvazia o verdadeiro potencial da literatura como ferramenta de transformação social. É nesse instante que os círculos de leitura se tornam essenciais, pois possibilitam que a experiência de leitura seja mediada, dialogada e ressignificada, promovendo um envolvimento genuíno dos internos com os textos literários.

Assim, mais do que uma atividade pedagógica, os círculos de leitura reafirmam a

literatura como um direito essencial à dignidade humana, promovendo a valorização da identidade e o exercício da alteridade daqueles que foram historicamente marginalizados e excluídos da sociedade. Por trazer a leitura de uma forma significativa, essa prática contribui para que os internos possam ressignificar suas experiências, fortalecer sua autonomia enquanto leitores e, principalmente, humanizar-se.

4 Desafios na implementação dos círculos de leitura em contextos carcerários

A implementação de círculos de leitura em ambientes de privação de liberdade enfrenta desafios que vão além da falta de um acervo físico. A estrutura prisional impõe vários entraves que afetam a escolha das obras, a composição dos grupos, a organização escolar e até mesmo a liberdade de expressão dos participantes. Essas dificuldades estruturais, pedagógicas e institucionais tornam a prática de leitura mediada um processo repleto de obstáculos que comprometem sua continuidade e eficácia.

Um dos desafios mais básicos ocorre na seleção das obras que irão compor o círculo de leitura. No sistema prisional, os livros passam por um processo de aprovação da Polícia Penal, o que restringe de maneira significativa o acervo disponível. Obras que mencionam temas sensíveis, como as mais variadas formas de violência, costumam ser vetadas imediatamente.

Tomemos como exemplo o conto *Ana-Davenga*, de Conceição Evaristo, integrante da coletânea *Olhos d'água*. A autora constrói a narrativa a partir da visão memorialística, evidenciando não somente a opressão vivida por Ana e Davenga, mas também a resistência e a humanidade dos marginalizados. Seu final é extremamente trágico: Davenga, Ana e o filho, que ainda estava em seu ventre, foram fuzilados por policiais. Para um bom leitor, fica evidente que a obra não se restringe ao final mórbido, tendo ainda diversos pontos valiosos a serem analisados. Contudo, a censura estipulada pelo sistema não faz questão de compreender o texto

literário como uma construção ficcional que dialoga criticamente com a realidade: o que lhe interessa é evitar questionamentos sobre a estrutura social e o próprio sistema prisional.

Outro fator que impacta a prática pedagógica em questão é a composição dos grupos, que são frequentemente montados de forma multisseriada, sem considerar o real nível de alfabetização dos internos. Esse fator exige do mediador a utilização de diferentes estratégias para garantir que todos consigam acompanhar a leitura e participar das discussões. Todavia, esse processo se torna ainda mais complexo quando a escolha das obras precisa equilibrar acessibilidade e profundidade, evitando tanto a simplificação excessiva quanto a exclusão de leitores maduros.

A falta de sistematização e a ausência de um espaço específico para a aplicação dos círculos de leitura também representam obstáculos relevantes. No caso das penitenciárias do Distrito Federal, as atividades escolares só podem ser realizadas dentro do espaço de tempo determinado para as aulas, pois não há possibilidade de realizá-las no contraturno. Esse problema reduz o tempo dedicado à leitura e às discussões, limitando o campo de atuação do mediador e dificultando a continuidade do processo. Além disso, alterações inesperadas no calendário, seja da escola, da Polícia Penal ou da própria cadeia, quando ocorre algum agravante, dificultam a sequência da leitura e a fixação dos conteúdos trabalhados.

Diferentemente da escola regular, os internos não têm acesso facilitado aos livros, muito menos podem levá-los para suas celas, o que restringe a leitura para o espaço da sala de aula. Em casos esparsos, em que é permitido que os internos levem os textos para seus dormitórios, estes devem ser previamente impressos pelo mediador e submetidos à aprovação da supervisão escolar e da Polícia Penal. Esse processo burocrático diminui a autonomia dos participantes e dificulta a possibilidade de haver um envolvimento maior com a narrativa.

O compartilhamento das experiências de leitura, o momento mais valioso da prática pedagógica,

também é afetado pela estrutura prisional. A presença permanente dos agentes de segurança em sala impõe um ambiente de vigilância contínua, inibindo os internos e, também, o mediador de se expressarem de maneira mais livre acerca do objeto analisado. Mesmo quando não há um agente no espaço, o panoptismo opera por meio da vigilância internalizada, levando os indivíduos à autocensura. Como resultado, os participantes evitam discutir temas considerados delicados pelo sistema prisional.

É necessário abordar a questão dos registros de leitura, que são, ocasionalmente, perdidos ou apreendidos durante as revistas periódicas nas celas. As folhas com anotações, assim como os diários de leitura, podem se perder, dificultando a organização do debate e do próprio participante em relação às suas leituras. Sem um registro consolidado, o impacto dos círculos de leitura, elemento avaliativo do mediador, se torna mais complexo de compreender, atrapalhando as possibilidades de aprimorar essa prática.

Diante das dificuldades expostas, é perceptível que a aplicação dos círculos de leitura em ambientes de restrição de liberdade requer, do mediador, uma adaptação constante frente às restrições impostas pelo sistema prisional. A censura na seleção das obras, os desafios na composição dos grupos, as limitações de tempo e espaço e a vigilância contínua são fatores que dificultam que essa prática atinja todo o seu potencial. Entretanto, os círculos de leitura ainda podem ser vistos como um dos poucos espaços dentro das cadeias que possibilitam aos internos um contato significativo com a literatura. Para que essa prática pedagógica tenha um impacto real, é necessário que se pense em estratégias que ultrapassem esses entraves e fortaleçam o acesso à leitura, de modo a garantir que ela seja vista como uma ferramenta de transformação do indivíduo e da sociedade.

5 Conclusão

A prática pedagógica dos círculos de leitura, conforme Cosson (2023), demonstra que a leitura é um processo dialógico e coletivo, em que os leitores

constroem significados a partir da socialização. No contexto prisional, essa abordagem torna-se ainda mais relevante, pois permite que os internos reflitam sobre suas trajetórias e exercitem a alteridade. Considerando a leitura como um direito humano fundamental, os círculos de leitura abrem um espaço seguro de pertencimento e diálogo em um ambiente marcado pela opressão.

Apesar de sua relevância, o uso dessa metodologia no sistema prisional enfrenta diversos desafios. Embora reconheça a importância da educação no cárcere, o sistema não garante condições ideais para que os internos tenham acesso efetivo à literatura. A problemática na seleção de obras, no compartilhamento e no registro demonstra que a literatura, neste local, é vista mais como um privilégio do que como um direito. Assim, o potencial transformador da literatura depende de um compromisso institucional que atavesse as diretrizes formais, que assegure condições concretas para que a leitura seja integrada à formação integral dos internos.

Diante dos desafios expostos frente à implementação dos círculos de leitura no cárcere, surge um questionamento inevitável: *até que ponto a leitura transforma o curso dos internos e oferece-lhes novas perspectivas?* Apesar das inúmeras dificuldades encontradas ao longo do percurso, é inegável que a literatura, quando mediada de maneira significativa, tem a capacidade de ultrapassar quaisquer barreiras.

Se hoje os círculos de leitura esbarram em obstáculos burocráticos, na censura de textos literários e na vigilância constante, o futuro ainda pode ser moldado por aqueles que creem na educação como ferramenta libertadora. É necessário conceber novas possibilidades: um sistema prisional que compreenda a literatura como uma aliada na ressocialização; uma mediação de leitura que crie, de fato, um espaço de pertencimento; um cenário em que os internos possam entrar em contato com a obra literária e discuti-la sem receio de qualquer punição.

Os desafios não devem ofuscar as potencialidades dessa prática. Cada vez que um interno tem a possibilidade de se reconhecer em um texto, uma nova porta se abre e, consequentemente,

uma nova perspectiva surge no caminho. Se os círculos de leitura conseguirem resistir aos entraves impostos pelo sistema e se expandirem como um espaço de diálogo e reflexão, será possível testemunhar, pouco a pouco, uma transformação real, tanto do interno quanto da forma como a sociedade concebe a educação prisional.

Referências

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010*. Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 fev. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021*. Estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 27 fev. 2025.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 fev. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 27 fev. 2025.
- CÂNDIDO, Antônio. O direito à literatura. In: CÂNDIDO, Antônio. *Vários escritos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.
- COSSON, Rildo. *Círculos de leitura e letramento literário*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2023.
- DANIELS, Harvey. *Literature circles: voice and choice in book clubs and reading groups*. 2. ed. Portland, Maine: Stenhouse Publishers, 2002.
- EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.
- GONÇALVES JORGE, Patrícia et al. Círculos de leitura e letramento literário em espaços de privação de liberdade. *Em Extensão*, v. 18, n. 3, 2019.
- MADEIRA, Daniela da Cunha. *As potencialidades da leitura literária no processo de formação humana dos sujeitos em privação de liberdade*. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal do Espírito Santo, Vitória, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/2023>. Acesso em: 27 fev. 2025.